

EXMO. SR.

VEREADOR THIAGO FELIPE DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

O vereador, que este subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, ancorado nos artigos 8º, 30, incisos I e II, 186 e 189 da Lei Orgânica deste Município, promulgada em 17 de março de 1990; artigo 24, incisos VII e IX da Constituição Federal, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI 2605 /2025

“Institui a Semana do Cavalo no âmbito do município de Nova Lima e dá outras providências”

O povo do município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do município, a “Semana do Cavalo”, a ser comemorada na semana em que ocorrer a tradicional Festa do Cavalo.

Parágrafo único: A “Semana do Cavalo” tem como objetivo:

- I- difundir e fortalecer esse segmento econômico no município;
- II- promover o intercâmbio de técnicas de criação animal;
- III- divulgar a produção local e fomentar as atividades equestres.

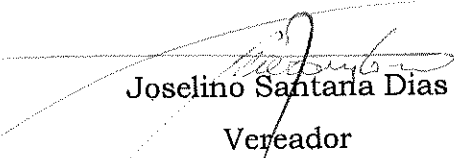
Art. 2º. A Semana do Cavalo, em complementação com as atividades da Festa do Cavalo, poderá contar com as seguintes atividades, destinadas ao público em geral:

- I – Exposições equestres e rurais;
- II – Desfiles de animais;
- III – Torneios de esportes equestres;
- IV – Cursos, seminários e simpósios;
- V -Eventos voltados para o segmento equestre.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima, 07 de julho de 2025.



Joselino Santana Dias

Vereador

JUSTIFICATIVA

O cavalo foi peça fundamental para conquistas de territórios ao redor do mundo. Foi no dorso de cavalos que independências foram proclamadas. O cavalo tornou-se amigo fiel do homem campeiro, na lida com o gado, no transporte, nas caçadas e no lazer. Nas diversas provas esportivas, olímpicas ou não, é o único animal que participa junto com o cavaleiro.

Hoje, em muitas cidades, o pelotão hípico é a forma mais prática de deslocamento policial e, na equoterapia, são eles que auxiliam no trabalho e recuperação de Portadores de Necessidades Especiais.

Nenhum outro animal marcou tanto a história da civilização quanto o cavalo. Por isso não há como negar a sua contribuição ao desenvolvimento humano nos mais diversos campos, do econômico ao militar.

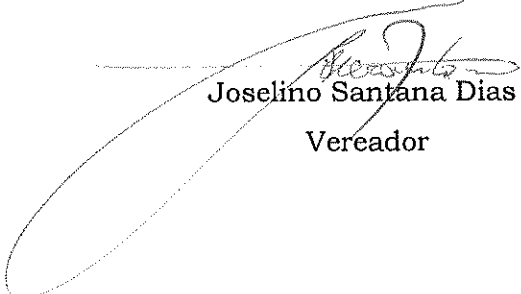
Para a construção e o desenvolvimento da nossa cidade o cavalo foi essencial, pois foi no dorso desses animais que o território foi desbravado e a cidade foi moldada, tornando-se a nossa Nova Lima de hoje.

Ainda hoje os cavalos fazem parte da nossa vida, seja para passeios ou mesmo para auxiliar o homem no dia a dia, tornando-se, de qualquer forma, o melhor e mais fiel amigo do cavaleiro.

Assim, visando enaltecer a importância desse magnífico animal é que elaborei a presente proposição, que institui a Semana do Cavalo em nosso município, que será comemorado no período análogo à tradicional Festa do Cavalo.

Assim, diante todo o exposto, conto com o auxílio dos meus pares para incluir a Semana do Cavalo no calendário oficial do nosso município.

Nova Lima, 07 de julho de 2025



Joselino Santana Dias
Vereador